



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

RESOLUÇÃO Nº 52 / 2019 - COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

1. Considerando a Resolução CONSUP Nº 47, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

2. Considerando a aprovação *ad-referendum* do (s) Projeto (s) Pedagógico (s) de Curso (s) , o Presidente do Colegiado do Câmpus, Sr. Raimundo José de Sousa Castro resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetidos a AUTORIZAÇÃO no CÂMPUS			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso / Resolução CEPE	Tipo de Curso	Modalidade				
1.	Política e Gestão na Educação – Resolução CEPE Nº 74, de 12/04/2017	FIC	Presencial	60 h	40	40	Conforme demanda
2.	Arte Sequencial Narrativas Visuais Resolução CEPE Nº 39, de 16/02/2017	FIC	Presencial	60 h	15	15	Conforme demanda

São Carlos, 30 de maio de 2019

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO
Presidente do Colegiado do câmpus São Carlos

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO

SIAPE 1167668

Diretor Geral

Port. nº 529. DOU de 18/02/2019

IFSC - Câmpus São Carlos